Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

.....

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2024.

#### **RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**

Presidente /CODAU Decreto nº 4.871/2023

#### CODIUB

#### **PORTARIA Nº 010/2024**

Autoriza os servidores que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar os empregados abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

- · ALUIZIO CEZAR VALLADARES RIBEIRO CPF nº 405.861.116-20;
- · ALCIDES JESUS DIAS JUNIOR CPF nº 083.953.796-41;
- · CAIO FERNANDO FRANCA ALTEFF CPF nº 013.546.996-10;
- CRISTIAN FERNANDO DOS SANTOS CPF nº 028.669.666.51;
- DANIEL DE MOURA CPF nº 091.547.726-21:
- ELSON LIMA BELELE CPF nº 013.622.196-30;
- GETÚLIO BENCI CPF nº 416.945.116-34;
- · HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI CPF nº 041.200.446-10;
- · ISRAEL DOS REIS ADAO CPF nº 927.863.166-34;
- · JAIR CUSTODIO VALERIANO JUNIOR CPF nº 075.542.166-35;
- · LEANDRO GOMES ROCHA CPF nº 013.182.986-60;
- · LUCIANO RODRIGO FERREIRA CPF nº 871.877.606-04;
- · MARCELO VILAÇA DE OLIVEIRA CPF nº 661.342.856-68.

**Art. 2º** Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

- § 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.
- § 2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.
- **Art. 3º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo Aluizio Cezar Valladares Ribeiro Diretora Presidente Diretor Administrativo Financeiro

## Licitações e Contratos

#### **Extrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA -

CODIUB.

CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOVS

VALOR

PRAZO: Constitui objeto deste, a Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOVS

SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacotede cursos na modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças, pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com

base no inciso II, alínea F do Artigo 30, da Lei13.303/2016.

 $R\$57.000,\!00 \; (cinquenta \; e \; sete \; mil \; reais), \; valor \; global.$ 

12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2024.

# Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub Celi Camargo Diretora Presidente

### Ratificação

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** 

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA

- CODIUB.

CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOVS SISTEMAS DE

INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacote de cursos na

modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças, pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea F, do artigo 30, da Lei nº 13.303/2016.

.....

**FUNDAMENTO:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei

Federal nº 13.303/16.

Visto.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 12 de janeiro de 2024.
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Celi Camargo
Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "RATIFICO" a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Dispensa Eletrônica 10/2023, para Aquisição de Equipamentos de Som e Periféricos para atividades contínuas e eventos da FUNEL, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas em que a empresa ALTA FREQUENCIA LTDA - EPP, CNPJ 29.920.016/0001-02, a qual arrematou o Lote 1 - 3 un. Caixa de Som Ativa 15" 1000W, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME, CNPJ 32.816.440/0001-08, a qual arrematou o Lote 2 - 1un. Sistema de Microfone sem Fio, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Lote 3 - 2 un. Microfone com Fio, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); a empresa L. L. MALKUT LTDA - ME, CNPJ 20.393.199/0001-72, a qual arrematou o Lote 4 - 1 un. Kit Mesa de Som Composto, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); a empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA - ME, CNPJ 29.583.709/0001-49, a qual arrematou o Lote 5 - 4 un. Pedestal, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais); a empresa ADRIAN VASSON - ME, CNPJ 35.124.850/0001-86, a qual arrematou o Lote 6 - 4 un. Caixa de Som Portátil 400w com Bateria Interna, no valor de R\$ 3.525,92 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, diante das justificativas apresentada, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico da